

## NOTA TÉCNICA Nº011/2025 – UEF/SETI

**Assunto: Alinhamento sobre os Prazos de Vigência e Execução em Termos de Convênio e Termos de Execução Descentralizada (TED)**

### 1. Contextualização

Esta Nota Técnica tem o objetivo de comunicar e formalizar uma importante atualização nos procedimentos de gestão de Convênios e Termos de Execução Descentralizada (TED), a ser implementada a partir do segundo semestre de 2025.

Historicamente, nossa instituição adotava a prática de estender a vigência dos instrumentos por um período adicional de 4 (quatro) meses para além do prazo de execução aprovado. Esta flexibilização foi concebida como um suporte administrativo, um tempo suplementar destinado exclusivamente à organização de documentos e à finalização da prestação de contas, visando auxiliar as entidades parceiras na conclusão burocrática de seus projetos.

### 2. Justificativa

Considerando as atualizações do Sistema CEP que informatizou o acesso às informações, bem como possibilitaram uma transformação digital na gestão dos projetos do Fundo Paraná, permitindo um acompanhamento em tempo real da execução técnica-financeira, tornou-se desnecessário o prazo adicional de 4 meses destinados para organização de documentação. Ainda, verifica-se que o prazo de 4 meses foi concedido numa época que a tramitação ocorreria sem a presença de um sistema, por meio da digitalização de documentação física. Tal situação não ocorre atualmente, sendo todas as informações referentes aos projetos disponíveis em meio digital, inclusive a publicação em diário oficial.

### 3. Procedimentos

Diante do exposto, e com o intuito de adequar a formalização dos termos à informatização dos processos, mantendo a excelência na gestão dos projetos, informamos que:

**A partir do segundo semestre de 2025, os novos Termos de Convênio e Termos de Execução Descentralizada (TED) passaram a não contar com o prazo adicional de 4 (quatro) meses para a prestação de contas.**

Dessa forma, os prazos passam a ser definidos da seguinte maneira:

- **Prazo de Execução:** Período aprovado no Plano de Trabalho para a realização de todas as atividades e despesas do projeto.
- **Prazo de Vigência:** Será **idêntico e coincidente** com o Prazo de Execução. A data final de vigência corresponderá à data final para a execução das metas.

A prestação de contas, por sua vez, deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o encerramento da vigência, conforme já estabelecido pela legislação aplicável.

Procedimento	Modelo Anterior (Até JUL/2025)	Novo Modelo (A partir de AGO/2025)
<b>Execução Aprovada</b>	12 meses	12 meses
<b>Prazo de Execução</b>	12 meses (Frequentemente estendido para 16 meses na prática)	<b>Estritamente 12 meses</b>
<b>Prazo de Vigência</b>	16 meses (12 de execução + 4 de "bônus")	<b>Estritamente 12 meses</b>
<b>Entrega da Prestação de Contas</b>	Até 60 dias após o fim dos 16 meses	Até 60 dias após o fim dos 12 meses

#### 4. Considerações Finais

Compreendemos que toda mudança exige um período de adaptação. Acreditamos, contudo, que esta correção de rota fortalecerá nossa parceria, promovendo um ambiente de maior segurança, disciplina no planejamento e eficácia nos resultados. O sucesso dos projetos depende de uma gestão transparente e alinhada às melhores práticas desde sua concepção até o encerramento.

Reiteramos nosso compromisso com a colaboração e o apoio técnico. Nossas equipes permanecem à inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas e auxiliar na transição para este novo modelo.

Solicitamos a ampla divulgação desta Nota Técnica a todos os setores e profissionais envolvidos na gestão de projetos em sua instituição.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

**DANIELE PAULA CARVALHO**

Coordenadora-Geral da Unidade Executiva do Fundo Paraná – SETI (em exercício)



ePROTOCOLO



Documento: **NT\_UEF\_011\_2025\_PRAZOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniele Paula Carvalho (XXX.475.249-XX)** em 30/07/2025 14:34 Local: SETI/FUNDO-PR/COORD/GERAL.

Inserido ao protocolo **23.825.928-2** por: **Giovana Gabriela de Almeida** em: 30/07/2025 14:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**2f6bb9dd96a45e0d85b42a1ecfa74cf0**.